

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto

**Estado da Bahia****PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO****CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81**

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)

## DECRETO N° 068/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nas datas que indicam e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o decreto estadual nº 21.665/2022, de 14 de outubro de 2022, que transfere o feriado do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 11 de novembro de 2022, nas repartições públicas estaduais.

CONSIDERANDO o Projeto de Lei Municipal nº 003/2006, de 16 de novembro de 2006, que dispõe sobre a criação do Ponto Facultativo da Cultura Evangélica no município de Mulungu do Morro.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica transferido, do dia **28 de outubro de 2022** para o dia **11 de novembro de 2022**, o feriado comemorativo ao “**Dia do Servidor Público**” em todas as repartições públicas do município de Mulungu do Morro - BA.

**Art. 2º** - Ponto Facultativo no dia **31 de outubro de 2022**, em virtude da **Comemoração do Dia do Evangélico**, em todas as repartições públicas do município de Mulungu do Morro - BA.

**Art. 3º** - Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município da Administração Direta e Indireta no dia **14 de novembro de 2022**, em virtude do feriado do “**Dia da Proclamação da República**”, no dia 15 de novembro de 2022.

**Art. 4º** - Ficam excluídos deste decreto, os serviços considerados essenciais ao Município, sendo estes: Os Serviços de Saúde Pública no Hospital Municipal do Povo, Limpeza Pública, Setor de Licitações e Contratos e Conselho Tutelar.

**Parágrafo Único** – As Licitações que já estavam programadas para os dias citados acima, acontecerão normalmente.

**Art. 5º** - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

Mulungu do Morro – BA, em 25 de outubro de 2022.

**Edimário José Boaventura**  
=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021/2024